

# Prefeitura Municipal de João Monlevade



LEI Nº 482, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.978.

Autoriza doação de imóvel à Sociedade dos Amigos do Bairro Nossa Senhora do Rosário.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade dos Amigos do Bairro Nossa Senhora do Rosário, entidade de fins filantrópicos, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote nº 24 (vinte e quatro), da quadra 03 (três), com área total de 345,00 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Hildebrando Santana, nesta cidade de João Monlevade, cujo domínio foi adquirido pela Prefeitura Municipal de João Monlevade, conforme transcrição nº 1-2697, do livro 2-J do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo será destinado à construção do Centro Comunitário do Bairro Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I - Obriguem a donatária a utilizar o imóvel somente para a finalidade prevista nesta Lei;

II - Fixem o prazo de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura da escritura, para o cumprimento dos encargos fixados nesta Lei;

III - Estabeleçam a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, no caso de descumprimento das disposições constantes dos incisos anteriores.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá fazer constar da escritura outras cláusulas e condições que julgar convenientes ao resguardo do interesse público.

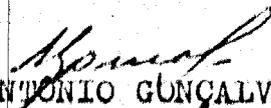
# Prefeitura Municipal de João Monlevade



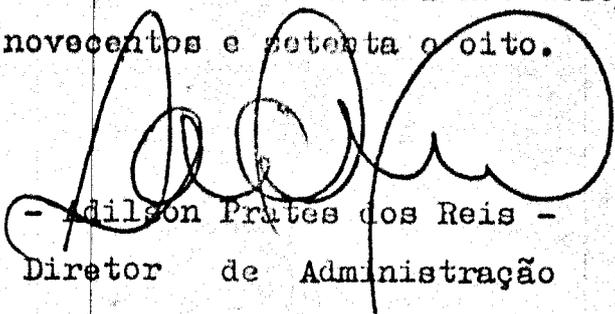
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 18 de setembro de 1.978.

  
- ANTONIO GONÇALVES -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

  
- Adilson Prates dos Reis -  
Diretor de Administração